



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENADORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS**

**MANIFESTAÇÃO**

Examinando a documentação societária apresentada, especificamente o "Comunicado ao Mercado" datado de 03 de novembro de 2025 (Anexo 1), constata-se que a licitante **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.** incorporou a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** (CNPJ 32.578.382/0001-21) em 01 de novembro de 2025.

Conforme o princípio da sucessão universal, regente nas operações de incorporação, a incorporadora sucede a incorporada em todos os seus direitos, obrigações e acervo técnico. Portanto, para fins desta análise de habilitação, considerando a extinção da IPNET e a transferência de seu patrimônio tangível e intangível para a TELEFONICA CLOUD, **valido integralmente** os atestados e certificações emitidos em nome da IPNET como prova de capacidade técnica da licitante TELEFONICA CLOUD.

Passando à verificação objetiva, confronto abaixo as exigências editalícias constantes no Termo de Referência (TR) com os documentos acostados aos autos pela licitante (Anexo 3):

Item do TR	Exigência Técnica	Documento Apresentado	Análise de Conformidade
3.5.4.1	Comprovação de ser revenda autorizada Google Cloud, status <b>"Premier Partner"</b> , apta a comercializar GCP no Brasil.	<b>Certificado Google Cloud Partner Advantage.</b> Emitido em 14/01/2025, válido até 31/12/2025.	<b>ATENDIDO.</b> O certificado confirma o nível <b>"Premier Level"</b> para o produto <b>"Google Cloud Platform"</b> , nos modelos de engajamento <b>"Sell"</b> e <b>"Service"</b> , com região de atuação abrangendo <b>"LATAM - Brazil"</b> .
3.5.4.2	Atestados de capacidade técnica (público ou privado) comprovando execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior.	<b>Diversos Atestados.</b> Destacam-se: PMAM (Polícia Militar do AM), EMPREL (Recife), CASAL (Alagoas), SulAmérica e outros.	<b>ATENDIDO.</b> A licitante apresentou vasto acervo. O atestado da EMPREL, por exemplo, cita <b>"Mais de 100.000 créditos de nuvem Google Cloud"</b> , demonstrando volume e complexidade compatíveis.

3.5.4.3	Similaridade definida como fornecimento de IaaS (Infraestrutura) e PaaS (Plataforma).	<b>Conteúdo dos Atestados.</b> Ex: Atestado da E-XYON cita "Migração Lift & Shift", "Sustentação", "Máquinas Virtuais" (IaaS) e "Bancos de Dados" (PaaS).	<b>ATENDIDO.</b> Os documentos descrevem explicitamente serviços de IaaS e PaaS dentro do ecossistema GCP, alinhando-se à definição de similaridade do edital.
3.5.4.4	Atestados de PJ de Direito Público devem ter assinatura do responsável e mecanismo de verificação.	<b>Atestados PMAM, CASAL e EMPREL.</b>	<b>ATENDIDO.</b> O atestado da PMAM possui assinatura digital gov.br/login/senha. O da EMPREL possui assinatura digital verificável. Todos emitidos por gestores de TI competentes.
3.5.4.5	Atestados de PJ de Direito Privado devem conter dados de identificação, contato e/ou verificação.	<b>Atestados SulAmérica, E-XYON, Sonner, Grupo Soma.</b>	<b>ATENDIDO.</b> Os atestados privados (ex: SulAmérica) contêm verificação via D4Sign, dados de contato dos signatários (e-mails corporativos) e descrição detalhada dos serviços.
3.5.4.6	Vedações de atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial.	<b>Análise de Vínculo.</b> Empresas emissoras: Seguradoras, Governos, Varejo (Soma).	<b>ATENDIDO.</b> Não há indício de vínculo societário entre a licitante (Telefônica/IPNet) e as empresas emissoras dos atestados (clientes finais distintos).
3.5.4.7	Atestados estrangeiros devem ter tradução juramentada (se houvesse).	N/A.	<b>ATENDIDO.</b> Todos os documentos apresentados foram emitidos por entidades nacionais, em língua portuguesa.
3.5.4.8	Prerrogativa de diligência pelo Pregoeiro para comprovar informações.	<b>Análise da necessidade.</b>	<b>DISPENSADO.</b> A documentação apresentada possui mecanismos de verificação online (códigos hash, QR Codes) suficientes para atestar a veracidade sem necessidade de diligência adicional neste momento.

Analizando o conjunto probatório, observa-se que a **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.** demonstrou, de forma inequívoca, possuir as qualificações técnicas exigidas. A incorporação da IPNET transfere legalmente o acervo técnico para a licitante, sanando a divergência nominal nos documentos.

Os atestados cobrem o escopo de IaaS e PaaS e m Google Cloud Platform, com quantitativos de créditos e complexidade (migração, sustentação, commit) compatíveis com o objeto licitado pelo TRE-RN.

Diante do exposto, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à habilitação técnica da licitante.

Remeta-se ao Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições, para consideração superior.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**Osmar Fernandes de Oliveira Júnior**

**Coordenador de Sistemas Corporativos**



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Fernandes de Oliveira Júnior, Coordenador de Sistemas Corporativos**, em 16/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2437056&crc=2B2D23B8](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2437056&crc=2B2D23B8) informando, caso não preenchido, o código verificador **2437056** e o código CRC **2B2D23B8**.

---

07558/2025

2437056v5